



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapijgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0285/25, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as Sras. DANIELA DAMASCENO FERREIRA, CPF: 947.992.452-87, Delegada do CMS e MARIA JOSÉ NASCIMENTO, CPF: 827.846.802-82, Conselheira do CMS, para que possam se deslocarem até a cidade de Brasília/DF, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 17 de agosto de 2025;

II – Dias 17 a 18 de agosto de 2025: Participarem da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em Brasília/DF;

III – Deslocamento de volta: 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 07 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0286/25, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as Sras. GABRIELA PAGNO NASCIMENTO, CPF: 907.940.442-04, Enfermeira; CYNTHIA MESQUITA DE SOUZA HOLANDA, Nutricionista; ANTONIA DENISE SOUZA LOBATO, CPF: 267.945.942-34, Nutricionista e MARILENE LOPES MEIRELES, CPF: 573.805.972-72, Farmacêutica, para que possam se deslocarem até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 18 de agosto de 2025;

II – Dias 19 a 20 de agosto de 2025: Participarem da Oficina Estadual de Prevenção de Carências Nutricionais na Infância, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 08 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0290/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. GEICE KELLY DA SILVA SANTOS, CPF: 003.605.252-37, Cirurgiã Dentista e o Sr. WILSON BATISTA JUNIOR, CPF: 027.226.302-81, Cirurgião Dentista, para que possam se deslocarem até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 20 de agosto de 2025;

II – Dia 21 de agosto de 2025: Participarem do Curso Prático de Cirurgias de Acessos Endodônticos aos Cirurgiões Dentistas do Municípios do Estado do Amapá, na Faculdade Anhanguera, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 21 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 12 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0289/25, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. REGIANE CARODOZO SOUZA, CPF: 001.889.752-50, Coordenadora da Atenção Básica, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 14 de agosto de 2025;

II – Dia 15 de agosto de 2025: Participar do evento "Semana Mundial da Amamentação no Estado do Amapá", no auditório da SESA/AP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 11 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0292/25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 902.281.112-34, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 26 de agosto de 2025;

II – Dias 26 e 27 de agosto de 2025: Participar do 1º Seminário Estadual de Auditoria do SUS, no auditório da MP/AP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 27 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 14 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0293/25, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 897.751.982-91, Agente Administrativa, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 25 de agosto de 2025;

II – Dia 26 de agosto de 2025: Participar do 1º Seminário Estadual de Auditoria Interna do SUS, no auditório da SESA/AP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 15 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0296/25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. JOYCIANE JULIA SENA, CPF: 882.465.152-68, Agente de Saúde, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 25 de agosto de 2025;

II – Dia 26 de agosto de 2025: Participar do 1º Seminário Estadual de Auditoria Interna do SUS, no auditório da SESA/AP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 21 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0295/25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. MARILIA DA SILVA MOURA, CPF: 958.769.102-44, Vice-Presidente do CMS, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 25 de agosto de 2025;

II – Dias 25 a 27 de agosto de 2025: Para participar da 5ª Conferência Estadual de Política para Mulheres, na sede do CES/AP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 21 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0299/25, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. WALTER DE SOUZA TAVARES, CPF: 006.817.852-25, Secretário Municipal de Saúde, para que possa se deslocar até a cidade de Manaus/AM, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 05 de setembro de 2025;

II – Dias 06 a 09 de setembro de 2025: Para participar do 10º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, em Manaus/AM;

III – Deslocamento de volta: 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 29 de agosto 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br